

LEI MUNICIPAL N.º 3.159/2015

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 2.321,95 no orçamento municipal de 2015 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 067/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.321,95 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), no orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

20602000771.160 – Programa de Participação Popular e Cidadã – Leite Gaúcho - Insumos

33309339.0100 – Rest. de Transf. e Conv. recebidos do Estado R\$ 2.321,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

20602000772.069 – Incentivo a Produção Animal

33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (252) R\$ 2.321,95

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2015.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.10.2015

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento